



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Estado de Minas Gerais**

*"Terra do Pai da Aviação"*

**EMENDA Nº 1 /2025**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2025**

A presente EMENDA é apresentada a fim de alterar a redação da Proposição acima referida, com reorganização de sua ementa, seus termos e artigos, sem modificá-lo substancialmente, **passando a vigorar com os seguintes textos abaixo relacionados:**

A Ementa passará a vigorar com o seguinte texto:

***Dispõe sobre a criação do cargo de Monitor de Educação Básica no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da Lei Municipal nº 4.734/2025 e dá outras providências.***

O caput do art. 1º do Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.734/2025, "Asas do Saber", para atender a necessidade de interesse público, fica criado, no Plano de Cargos e Salários do Município, regulado pela Lei Municipal nº 2.275/1990, o cargo de Monitor de Educação Básica, integrante da Classe de apoio Educacional.**

Ficam **suprimidos integralmente os artigos 3º e 4º do Projeto**, com a consequente renumeração dos artigos e capítulos subsequentes.

O art. 5º, que passa a ser o art. 3º após a renumeração, passará a vigorar:

**Art. 3º - Para suprir as funções públicas criadas através da presente lei em caráter temporário e com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, fica o Executivo Municipal autorizado proceder à contratação de profissionais para ocupar as funções de Monitor de Educação Básica.**

E, o art. 13, que passa a ser o art. 11 após a renumeração, terá a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**Estado de Minas Gerais**

*"Terra do Pai da Aviação"*

**Art. 11 - Os prazos dos contratos de trabalho terão vigência até o término do ano letivo, podendo ser renovado até o limite de 2 anos para a realização de certame público.**

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, de de 2025.

Pacifico Estites Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal

Ernane Luiz de Andrade  
Secretário Municipal de Administração